

licitais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 060/2026, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2026, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 (TREZE) ESTUFAS AGRÍCOLAS TIPO BANDEIRANTES, COMPLETAS E PRONTAS PARA USO, DESTINADAS AO CULTIVO PROTEGIDO DE HORTALICAS, LEGUMES E CULTURAS SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR, NOS TERMOS DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"

FORNECEDOR: ROGERIO TASSI MACIEL LTDA - CNPJ: 18.903.621/0001-40 VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 270.270,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta reais).

Table with 7 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, U M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Contains details of agricultural stoves.

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefontebas@gmail.com



VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 270.270,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 270.270,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 28 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2026.04.28 09:49:43 -03'00"

PEDRO LOURENÇO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefontebas@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTOELES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM RECARGAS E KIT DE INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CIS5RSRS". CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5RSRS. CNPJ - 36.330.988/0001-02

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5RSRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

As vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava - PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI, inscrita no CPF sob nº 554.200.355-XX, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2026, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Guarapuava-PR, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A empresa SANTO GÁS BONUSSUCESSO LTDA, sediada na rua Capitão Rocha, nº 3488, Bonussucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 54.861.732/0001-18 e Inscrição Estadual sob o nº 91068702-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr.(a) MABIANE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 096.XXX.939-XX.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTOELES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM RECARGAS E KIT DE INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CIS5RSRS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Table with 7 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição, Marca/modelo, V. Unit., V. Total. Lists items for gas bottles and installation kits.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



Table with 7 columns: Lote, Item, Qtd, Un, Descrição, Marca/modelo, V. Unit., V. Total. Lists items for gas bottles and installation kits.

- 1.1. Valor total da Ata: R\$ 60.057,16 (sessenta mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). 1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a referência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. 1.3. Vinculam esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição: a) O Termo de Referência; b) O Edital de Licitação; c) A Proposta da contratada; d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. A Administração realizará os pedidos a detentora da Ata de Registro de Preços por meio do Departamento de Compras, mediante emissão de Requisição de Compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a DATA, LOCAL E HORÁRIOS DE ENTREGA especificados nas Requisições de Compra, acompanhadas das respectivas notas fiscais. 3.2. O fornecimento do objeto contratado somente poderá ser efetuado mediante autorização expressa, emitida pelo Departamento de Compras, conforme a necessidade das unidades requisitantes. 3.3. As entregas deverão ser realizadas nas unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5RSRS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, conforme especificado nas requisições de compras.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



3.4. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os produtos conforme a marca indicada na proposta de preços apresentada. A substituição por marca diversa somente será admitida mediante autorização expressa da autoridade competente. 3.5. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade da contratada a terceiros, tais como fabricantes, técnicos, subcontratados, instaladores ou quaisquer outros. 3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. 3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisorio, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de forma imediata, tendo em vista que a entrega dos produtos de forma inadequada, causará prejuízos para realização do evento e aos participantes, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 3.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. 3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. 3.12. O recebimento provisorio ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços. 3.13. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto. 3.14. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o nome e o CNPJ indicados no cabeçalho da respectiva Requisição de Compra emitida pelo Departamento de Compras. 3.15. O pagamento estará condicionado à apresentação, pela contratada, da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo: Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.16. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção de impostos na Instação Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte da municipalidade.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



3.17. Demais exigências constas no ANEXO I e ANEXO II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer os produtos sempre que requisitados, dentro do prazo estabelecido, contado a partir do recebimento da Requisição de Compras. 4.2. Os preços apresentados deverão englobar todas as despesas relacionadas, incluindo tributos, seguros, taxas, materiais e quaisquer outros custos necessários à integral execução do objeto contratado. 4.3. Assumir total responsabilidade, nas esferas civil e criminal, por quaisquer danos causados a seus prepostos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão vinculada ao fornecimento do objeto, eximindo o CIS 5RSRS de qualquer responsabilidade, direta ou indireta. 4.4. Proceder, sem ônus para o CIS 5RSRS, à substituição imediata de produtos que estejam em desacordo com as especificações contratuais ou que se apresentem impróprios para consumo ou utilização, assumindo integralmente os custos de transporte, contados a partir da data da notificação formal. 4.5. Responder por eventuais danos materiais ou pessoais ocasionados por seus empregados nos locais de entrega dos produtos. 4.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação. 4.7. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus empregados, eximindo o CIS 5RSRS de qualquer vínculo ou responsabilidade. 4.8. Permitir, em qualquer fase da execução contratual, o acompanhamento e a fiscalização por parte do CIS 5RSRS, fornecendo todas as informações solicitadas e atendendo prontamente as demandas do Contratante. 4.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CIS 5RSRS ou a terceiros, em razão de culpa ou dolo, reparando-os às suas expensas, sem que tal responsabilidade seja excluída ou atenuada pela fiscalização ou acompanhamento realizados pelo Consórcio. 4.10. Comunicar formalmente ao CIS 5RSRS, com a devida antecedência, qualquer eventualidade que possa resultar em atraso ou anormalidade na execução do objeto, apresentando os esclarecimentos e justificativas cabíveis para apreciação do Consórcio. 4.11. Indicar representante responsável para o recebimento de notificações, informando seus dados de contato, incluindo endereço eletrônico (e-mail), número de fax e telefone. 4.12. Assumir todas as despesas inerentes ao fornecimento e a entrega dos materiais, incluindo fretes, transportes, impostos, taxas e demais encargos. 4.13. Orientar e capacitar seus empregados quanto às obrigações previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), adotando medidas eficazes para a proteção dos dados pessoais acessados em razão da execução do contrato.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



da adequada alocação dos recursos exigidos, visando assegurar o pleno cumprimento do contrato, por meio de um ou mais representantes formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 5.3. Proceder ao recebimento e ao aceite dos bens entregues, verificando sua conformidade com as especificações previstas. 5.4. Emitir os atestados de recebimento provisorio e definitivo, após a efetiva e regular entrega dos produtos constantes no Termo de Referência. 5.5. Solicitar à CONTRATADA a emissão da nota fiscal, quando cabível, após a emissão do alêsto definitivo de entrega dos materiais e serviços, conforme pactuado. 5.6. Aprovar e atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos bens fornecidos, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal exigidos para fins de pagamento. 5.7. Comunicar a necessidade de aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplimento contratual ou ocorrência de prejuízos cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA. 5.8. Informar à licitante vencedora sobre quaisquer anormalidades verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam devidamente sanadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto. 6.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha ocorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. 6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o nome e o CNPJ indicados no cabeçalho da respectiva Requisição de Compra emitida pelo Departamento de Compras e enviadas para o e-mail notas.cis5rs@gmail.com. 6.3. O pagamento estará condicionado à apresentação, pela contratada, da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, incluindo: Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 6.4. Quaisquer erros ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. 6.5. Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no CIS 5RSRS, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



6.6. A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes nesta Ata de Registro de Preços. 6.7. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 7 columns: Entidade, Orgão, Unidade, Projeto ou atividade, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa, Descrição da Natureza, Conta da Despesa. Lists budget allocations for CIS 5RSRS.

- 6.8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. 6.9. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021. 6.10. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previdencial. 6.11. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações do CIS 5RSRS. 6.12. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021. 6.13. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Caberá a Fiscal de Contrato, Sr. Kaio de Souza Freire - Agente Administrativo (Matrícula 487), representante da CONTRATADA, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços: 7.1.1. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. 7.1.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto 10086, de 17 de janeiro de 2022. 7.1.3. As unidades solicitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos e deverão encaminhar as informações ao fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos valores praticados no mercado ou em razão de fato superveniente que implique elevação dos custos dos bens correspondentes.
8.2. Caso o preço inicialmente registrado venha a tornar-se superior ao valor praticado no mercado, por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para promover a devida redução...

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
9.2. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
9.3. Sem justa causa, e prévia comunicação ao CIS5ªRS, suspender a execução dos serviços.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcici5rs@gmail.com



9.6. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
9.7. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
9.8. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
9.9. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
10.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
10.3. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
10.4. Apresentar documentação falsa;
10.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcici5rs@gmail.com



10.11. A detentora da Ata, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
10.12. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
10.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
10.14. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CIS 5ªRS pelo prazo de até cinco anos;

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcici5rs@gmail.com



10.27. Impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. DAS NORMAS E PRECITOS COMPLEMENTARES

12.1. Aplicam-se à execução desta Ata e a casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações do CIS 5ªRS, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou por retirada no Departamento de Licitações do CIS 5ªRS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 92, do mesmo diploma legal.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcici5rs@gmail.com



14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Diretora Executiva do CIS5ªRS, Sra. MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI e pelo Sr. (a) MABIANE DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Guarapuava, 28 de abril de 2026

Table with 2 columns: Testemunhas and NOME/CPF. Includes names MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI and MABIANE DA SILVA.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcici5rs@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a Resolução nº 004/2025, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico 005/2026 de acordo com as seguintes indicações:

– Em favor da empresa SANTO GÁS BONSUCESSO LTDA. CNPJ nº 54.861.792/0001-18 referente aos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 60.657,16 (sessenta mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Valor total: R\$ 60.657,16 (sessenta mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Tudo em conformidade com a Ata da Primeira Sessão, lavrada pelo Pregoeiro Leonardo Barbosa de Ramos (Portaria nº 271/2024).

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão eletrônico nº 005/2026, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOTTÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM RECARGAS E KIT DE INSTALAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDADAS DO CIS5ªRS.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Guarapuava (PR), 28 de abril 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcici5rs@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 028/2026

Processo administrativo nº 081/2026

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação, locação e manutenção de sistema informatizado 100% web para a gestão e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do Município de Nova Tebas/PR, incluindo serviços de treinamento, suporte técnico e consultoria especializada.

DATA DE ABERTURA: 14 de maio de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PELO LOTE

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAF/WEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Nova Tebas, 28 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.28 11:08:10 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ: 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ROGERIO TASSI MACIEL LTDA
CNPJ: 18.903.621/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 (TREZE) ESTUFAS AGRÍCOLAS TIPO BANDERANTES, COMPLETAS E PRONTAS PARA USO, DESTINADAS AO CULTIVO PROTEGIDO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E CULTURAS SIMILARES, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR, NOS TERMOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DATA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a conclusão integral da entrega e instalação das 13 (treze) estufas agrícolas tipo Banderantes, incluindo o sistema de irrigação completo, desde que atendidas todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 270.270,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.28 13:06:06 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabpref@novatebas@gmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 055/2026, elaborado pela Modalidade de CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS CONTEENDO: ÁREA DE SERVIÇO, COZINHA, CIRCULAÇÃO DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INSTALAÇÃO SANITÁRIA FEMININA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA MASCULINA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA PCD (FEMININO E MASCULINO), SALÃO DE FESTA, PALCO COM ACESSO POR ESCADA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, CIRCULAÇÃO DE ACESSO DE SERVIÇO, SALA ADMINISTRATIVA, ÁREA CONSTRUÍDA: 345,64 M². COLCOAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS", pela Proposta com Menor preço, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação ao licitante:

FORNECEDOR: AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 11.562.926/0001-97
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais).

Table with 5 columns: Nº DO ITEM, DESCRIÇÃO, U/M, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA PESSOA IDOSA...

VALOR TOTAL E ADJUDICADO HOMOLOGADO: R\$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais). Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 28 de abril de 2026.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.04.28 11:58:53 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabpref@novatebas@gmail.com



MUNICÍPIO DE  
**NOVA TEBAS**  
*Dedicação e amor por nossa terra*

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026.  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.  
CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA  
CNPJ: 30.759.356/0001-74

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 028/2026, mencionado no preâmbulo deste instrumento, a partir do dia 28 de abril de 2026.

A presente rescisão foi realizada em conformidade com o Memorando nº 3108/2026 e parecer jurídico 222/2026.

Nova Tebas, 28 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.28 15:37:22 -03'00'  
PEDRO LOURENÇO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito  
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná  
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05  
e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, com sede à Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 80.620.172/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Pedro Lourenço, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.XXX-8 e do CPF/MF nº 000.XXX.XXX-95, e

CONTRATADA: AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Construção de Centro de Convivência para pessoas idosas contendo: área de serviço, cozinha, circulação de acesso às instalações sanitárias, instalação sanitária feminina, instalação sanitária masculina, instalação sanitária PcD (feminino e masculino), salão de festa, palco com acesso por escada e rampa de acessibilidade, circulação de acesso de serviço, sala administrativa. Área Construída: 345,64 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR: R\$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Nova Tebas, 28 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO  
Dados: 2026.04.28 16:03:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE PITANGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, torna público que às **09:01** horas do dia **13 de maio do ano de 2026**, na plataforma <https://bnc.org.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Retroscaivadeira	1	R\$ 462.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pitanga e na plataforma [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br) e <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Pitanga/PR, 28 de abril de 2026.  
**Jean Marcel Grande Huber**  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PITANGA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

O MUNICÍPIO DE PITANGA, torna público que às **14:01** horas do dia **13 de maio do ano de 2026**, na plataforma <https://bnc.org.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Escavadeira Hidráulica	1	R\$ 862.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Pitanga e na plataforma [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br) e <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Pitanga/PR, 28 de abril de 2026.  
**Jean Marcel Grande Huber**  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##AVISO – Pregão Eletrônico nº 23/2026

##OBJETO: Aquisição de materiais, jogos, brinquedos e insumos para atender crianças e adolescentes, em acompanhamento na eMulti (equipe Multidisciplinar), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CMASP (Centro Municipal de Atenção à Saúde de Pitanga), em atendimento a secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 14/05/2026, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 14/05/2026, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R\$ 72.289,73 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).**

#DAT 28/04/2026

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO

##AVISO – Pregão Eletrônico nº 24/2026

##OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisição de insumos de enfermagem (itens novos) e suplemento nutricional pediátrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 14/05/2026, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 14/05/2026, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br> nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R\$ 133.179,02 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e dois centavos).**

#DAT 28/04/2026

##ASS Jean Marcel Grande Huber

##CAR Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de construção da sede do Samu Regional - Recursos do Ministério da Saúde através do Programa PAC Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 128/2025  
CONTRATADA: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇO IMOBILIÁRIO  
CNPJ Nº: 35.939.680/0001-98  
OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO  
Com fulcro no Art. 124, Inciso I, alínea "b", e Art. 125 ambos da Lei Federal 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 301/2026 acrescentsa-se ao valor inicial do Contrato em epígrafe o valor de R\$ 205.101,08 (duzentos e cinco mil cento e um reais e oito centavos), que corresponde ao percentual de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento).  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de serviços de construção da sede do Samu Regional - Recursos do Ministério da Saúde através do Programa PAC Saúde.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 128/2025.  
CONTRATADA: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇO IMOBILIÁRIO.  
CNPJ Nº: 35.939.680/0001-98.  
OBJETO DO ADITIVO - SUPRESSÃO.  
Com fundamentos no Art. 124, Inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 301/2026 SUPRIME-SE a importância de R\$ 199.887,83 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), do valor inicial contratual, que representa ao percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento).  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e para a elaboração do diagnóstico socioterritorial do Município de Guarapuava, por meio de metodologia participativa com as equipes da política de assistência social, visando qualificar as ações de vigilância socioassistencial e subsidiar o planejamento, a organização da rede de proteção social e a garantia dos direitos da população usuária.  
CONTRATO Nº: 271/2025.  
CNPJ Nº: 43.153.560/0001-99.  
CONTRATADA: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA (CONEXOES: QUALIFICANDO PROCESSOS COLETIVOS).  
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.  
om fulcro no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 5 (cinco) meses da data de 30/04/2026 a 30/09/2026  
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

OBJETO: Forneimento de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para composição da merenda escolar  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
ATA Nº: 73/2025.  
CONTRATADA: S O M NASSER ALIMENTOS.  
CNPJ Nº: 43.375.632/0001-42.  
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.  
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027. O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 4,96%, passando o valor total para R\$1.095.680,00 (um milhão noventa e cinco mil seiscentos e oitenta reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

OBJETO: Forneimento de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para composição da merenda escolar  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
ATA Nº: 84/2025.  
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.  
CNPJ Nº: 05.912.018/0001-83.  
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.  
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027. O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 4,96%, passando o valor total para R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

OBJETO: Forneimento de gêneros alimentícios básicos e perecíveis para composição da merenda escolar.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
ATA Nº: 86/2025.  
CONTRATADA: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
CNPJ Nº: 29.206.230/0001-93.  
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE.  
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência de 22/04/2026 a 22/04/2027. O valor será reajustado conforme índice IPCA em um percentual de 4,96%, passando o valor total para R\$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, com manutenção, seguro, guincho e quilometragem livre.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº: 116/2024.  
CONTRATADA: WS LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 75.451.609/0001-86.  
OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO.  
Com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, da data de 08/05/2026 a 08/05/2027.  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024**

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada ostensiva (feminina) diurna.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 98/2025.  
CONTRATADA: ORCALI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.  
CNPJ - CPF/MF N: 83.930.214/0010-85.  
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.  
Com fulcro no artigo 106 e 107 da Lei federal nº 14.133/2021, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe da data de 15/05/2026 a 15/05/2027.  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023**

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para a execução de serviços de manutenção e conservação de instalações prediais, nas edificações sob responsabilidade do Município de Guarapuava, com fornecimento integral dos materiais e serviços de mão de obra. Secretaria Municipal de Educação  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 161/2025.  
CONTRATADA: JK CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº: 30.698.840/0001-30.  
OBJETO DO ADITIVO - SUPRESSÃO.  
Com fundamentos no Art. 124, Inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 338/2026 SUPRIME-SE a importância de R\$ 6.921,49 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), do valor inicial contratual, que representa ao percentual de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento).  
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023**

OBJETO: Locação do imóvel, para atender às necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - Departamento do CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência).  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 332/2023.  
CONTRATADA: ROZENDO NEVES.  
CPF Nº: XXX.793.XXX-XX.  
OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO.  
Com fulcro no Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/91, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, da data de 21/05/2026 a 21/05/2027.



**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2017**

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATO Nº: 209/2021.  
CONTRATADA: ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
CNPJ: 75.092.593/0001-62.  
OBJETO DO ADITIVO - ACRÉSCIMO.  
Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 346/2026, acrescentsa-se o percentual de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), sobre o valor contratual inicial atualizado.  
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.